



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 18/2025**  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ANUÊNCIA DOS PROJETOS E ESTUDOS DAS OBRAS DE  
APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,  
APRESENTADOS PELA EMPRESA IGUÁ SERGIPE S.A, E DEMAIS  
PROVIDÊNCIAS.**

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 6º, II, e VIII da Lei 6.661/2009 e o art. 6º, III do Regulamento Geral da AGRESE, homologado pelo Decreto Estadual nº 30.942/2016, e,

**Considerando** o Ofício OF-SE nº 003/2025 da Iguá Sergipe, encaminhado, para ciência da AGRESE, os projetos elaborados e disponibilizados pela DESO para a execução das obras solicitadas pelo Poder Concedente à Concessionária, visando solução emergencial à problemática de intermitência no abastecimento de água nas localidades específicas a serem beneficiadas com essas obras, que ensejou a abertura do protocolo nº 013301.00141/2025-5;

**Considerando** que o Anexo V – Caderno de Encargos do Contrato de Concessão prevê, em seu item 3.2 uma listagem de investimentos prioritários a serem realizados pela Concessionária nos 03 primeiros anos da Concessão, com o objetivo de resolver problemas relacionados à intermitência no fornecimento de água;

**Considerando** que o item 11 do Contrato de Concessão dispõe ser prerrogativa da Agência Reguladora se manifestar sobre os projetos e estudos das obras de aperfeiçoamento do sistema;

**Considerando** o Parecer nº 11/2025 da Procuradoria da AGRESE, e

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Anuir com a execução dos projetos e estudos das obras de aperfeiçoamento do sistema de abastecimento de água, apresentados pela empresa Iguá Sergipe S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.070.452/0001-20, abaixo destacadas:

I – Ampliação do sistema de abastecimento de água dos povoados Chumbinho e Lagoa do Rancho, no município de Porto da Folha;

II – Ampliação do sistema de distribuição de água de Itabaiana para Moita Bonita;

III – Ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Riachão do Dantas;

IV – Implantação da adutora de água tratada para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Poço Redondo.

**Art. 2º.** A concessionária deverá, no decorrer da execução das obras referidas no caput do art. 1º, adotar as seguintes providências:

I – Atualizar os orçamentos preliminares das obras, com a utilização de preços conforme as referências do SINAPI



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

ou ORSE.

**II** – Elaborar os projetos executivos prioritariamente na fase inicial de execução das obras, de modo a garantir a definição precisa dos quantitativos de serviços e permitir a atualização mais segura dos orçamentos.

**Art. 3º.** O certificador independente deverá emitir relatórios sobre as obras tratadas nesta portaria e encaminhá-los para a agência reguladora, em conformidade com o contrato de concessão e seus anexos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2025.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KSYI-RJEQ-GQDH-YWU9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 17/02/2025 14:10:51 (Docflow)



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**Extrato da PORTARIA Nº 18/2025, de 14/02/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE.** Objeto: Anuir com a execução dos projetos e estudos das obras de aperfeiçoamento do sistema de abastecimento de água, apresentados pela empresa Iguá Sergipe S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.070.452/0001-20, abaixo destacadas: **I** – Ampliação do sistema de abastecimento de água dos povoados Chumbinho e Lagoa do Rancho, no município de Porto da Folha; **II** – Ampliação do sistema de distribuição de água de Itabaiana para Moita Bonita; **III** – Ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Riachão do Dantas; **IV** – Implantação da adutora de água tratada para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Poço Redondo. **Vigência:** Com a publicação do seu extrato no D.O.E, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2025.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BPOB-RFGA-77MF-XIKG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 17/02/2025 13:50:01 (Docflow)

Considerando que a necessidade de envio de informações complementares pela SEAD para a emissão do parecer técnico de legalidade sobre o mencionado Concurso, nos termos do Ofício nº 648/2024-SETC, tornou insuficiente o prazo anteriormente designado para o desempenho dos trabalhos da comissão constituída pela Portaria N.º 10/2023 – SETC.

Considerando que o Art. 1º, § 4º da Portaria nº 10/2023 – SETC prevê que o prazo para o desempenho dos trabalhos da comissão constituída poderá ser prorrogado por igual período, em caso de efetiva necessidade, desde que haja justificativa formal para tanto.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a realização dos trabalhos relacionados, bem como para a emissão de parecer técnico de legalidade sobre o Concurso Público e as Admissões de Pessoal decorrentes do Edital nº.01/2021 – PCSE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO DOE.

Aracaju, 12 de fevereiro de 2025.

SILVANA MARIA LISBOA LIMA  
Secretária de Estado

### Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

#### GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

##### Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 01 /2024

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 de 17 de dezembro de 2024, COMPROMISSÁRIA: SERGIPETEC - Sergipe Parque Tecnológico, inscrito no CNPJ sob o nº 06.938.508/0001-11, com sede na Av. José Conrado de Araújo, 731, Bairro: Rosa Elze, CEP 49.107-232 e

**COMPROMITENTE:** ESTADO DE SERGIPE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMAC, inscrita no CNPJ sob o nº 49.410.081/0001-97, com sede na Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, Inácio Barbosa, Aracaju - SE, CEP: 49.040-850.

**OBJETO:** Ampliação da rede de coletores de sementes, e apoio em projetos de recuperação de áreas degradadas no Estado de Sergipe, com foco nas áreas prioritárias de conservação do Bioma da Caatinga.

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis meses).

**Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.**  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

#### GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

##### Extrato de Termo Aditivo nº 01/2025

Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 02/2020 de 30 de Abril de 2020, COMPROMISSÁRIA: ENEVA S.A., companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.423.567/0001-21, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, 2º e 4º andares, e filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.423.567/0022-56, com endereço no Município de Barra dos Coqueiros, Estado do Sergipe, Rodovia Cesar Franco, S/N, Polo Clorquirônico, CEP 49.140-000 e

**COMPROMITENTE:** ESTADO DE SERGIPE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMAC, inscrita no CNPJ sob o nº 49.410.081/0001-97, com sede na Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, Inácio Barbosa, Aracaju - SE, CEP: 49.040-850.

**OBJETO:** Aditivação do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental estabelecidas no licenciamento ambiental do EMPREENDIMENTO - COMPLEXO TERMOELETTRICO PORTO SERGIPE I, decorrente da condicionante nº 10, da Licença de Instalação (LI) nº 64/2017, concedida a compromissária.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos.

**Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.**  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

#### GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

##### Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 02/2024

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 02/2024 de 06 de dezembro de 2024, COMPROMISSÁRIA: DER - Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, 3005, Bairro: José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49.085-380 e

**COMPROMITENTE:** ESTADO DE SERGIPE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS - SEMAC, inscrita no CNPJ sob o nº 49.410.081/0001-97, com sede na Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, Inácio Barbosa, Aracaju - SE, CEP: 49.040-850.

**OBJETO:** Compensação Ambiental estabelecidas no licenciamento ambiental dos EMPREENDIMENTOS, decorrente da condicionante constante na Licença de Operação nº 549/2013 (Ponte Joel Silveira) e Licença de Instalação nº 224/2015 (Rodovia SE 100), concedida a compromissária.

**Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.**  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

### Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

#### GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

##### PORTARIA Nº 5/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para atuar como fiscal da anuência ao contrato centralizado nº 08/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0211/2024, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, II da Constituição do Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 9.183/2023, de 10 de abril de 2023, que alterou a Lei de nº 9.156/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública do Estado de Sergipe, e em consonância com o art. 309 da Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor, Luiz Cláudio Sobreira Correia Júnior, portador do CPF nº 590.xxx.xxx-20, para atuar como fiscal da Anuência ao Contrato Centralizado nº 08/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0211/2024, destinado a contratação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos do estado;

Art. 2º O servidor designado será responsável pelo fiel cumprimento da contratação e deverá observar as disposições da Lei nº. 14.133/2024, bem como das disposições contidas no Decreto Estadual nº 23.151/2005.

Art. 3º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas especificadas, e se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

Art. 4º As funções desempenhadas pelo fiscal, inclusive as reuniões e diligências, não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de fevereiro de 2025.

#### DÊ-SE CONHECIMENTO. PUBLIQUE-SE.

JORGE ELIAS MENEZES TELES  
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### Agreste

#### ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 18/2025, de 14/02/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Anuir com a execução dos projetos e estudos das OBRAS DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA de abastecimento de água, apresentados pela empresa Igua Sergipe S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.070.452/0001-20, abaixo destacadas: I - Ampliação do sistema de abastecimento de água dos povoados Chumbinho e Lagoa do Rancho, no município de Porto da Folha; II - Ampliação do sistema de distribuição de água de Itabaiana para Moita Bonita; III - Ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Riachão do Dantas; IV - Implantação da adutora de água tratada para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Poço Redondo. Vigência: Com a publicação do seu extrato no D.O.E, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2025.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira  
Diretor- Presidente

#### Detran

##### PORTARIA Nº 142/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o Arquivamento da Sindicância Administrativa Instaurada pela Portaria nº 054/2025 deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN/SE

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando o disposto no Art. 283 da Lei nº 2.148/77 de 21 de dezembro de 1977, que instituiu o Regime Jurídico Dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe.

Considerando o que consta o Relatório Circunstanciado, datado 10 de fevereiro de 2025, da lavra da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deste Departamento Estadual de Trânsito, constituída pela Portaria nº 953/2024.

Considerando o que consta no parecer jurídico datado de 13 de fevereiro de 2025 da Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar a Sindicância Administrativa Instaurada pela Portaria nº 054/2025, datada de 21 de janeiro de 2025, visando apuração na Conduta da Servidora D.C.C CPF nº XXX.216.XXX-75.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS  
Diretora- Presidente